



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.059 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.17.01.08.244.0801.2069..873..339014..Diárias.....	2.000,00
02.17.03.08.244.0804.2332..911..339038..Outros Aux. Financeiros PF.....	6.000,00
02.17.10.08.244.0802.2534..984..335043..Subvenções Sociais.....	30.000,00
TOTAL.....	<u>38.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

02.17.05.08.241.0805.2589..946..449052..Equip. e Mat. Permanente.....	<u>38.000,00</u>
---	------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.


RAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda